



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 DA PMTM

PROCESSO PMTM Nº 6857/2018

Compromisso celebrado aos **18 (dezoito)** dias do mês de abril do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 29.115.441/0001-10 doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Elielton Moreira Rigueti, Secretário Municipal de Educação, representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** abaixo identificado e de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo, a seguir denominado **FORNECEDOR REGISTRADO**, assinam o presente instrumento, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018**, devidamente homologado no aludido processo, resolvem na forma da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto Municipal nº 430/13, Decreto Municipal nº 065/17, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**

- a) **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE e LAZER, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Elielton Moreira Rigueti, Carteira de Identidade nº 102132016 IFP, e, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.935.287-59
- b) **FORNECEDOR REGISTRADO (1):**
- c) Empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.594.163/0001-42, com sede na Avenida Jose de Alencar nº 1136 loja 1- Centro- Sumidouro - RJ, neste ato, representada pela senhora Brenda Gomes, sócia, brasileira, casada, empresaria, portador da Cédula de identidade RG de nº 24785979-6 expedida pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.315.587-57, residente na Rua da Conceição nº 42- centro- Sumidouro -RJ

1) **DO OBJETO**

- 2) - O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais didáticos em atendimento a rede municipal de ensino, que faz parte integrante deste instrumento, a ser fornecido quando deles o **MUNICÍPIO** tiver necessidade.

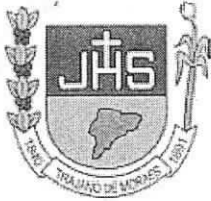
3) **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4) - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição do objeto, conforme especificado no anexo I.

5) **DA VIGÊNCIA DA ATA**

- 6) - O prazo de vigência deste Registro de Preços será de **12(doze) meses**, contado a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, na forma prevista no Instrumento Convocatório.
- 7) - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Órgão Oficial do Município.
- 8) - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme o Art. 15, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 9) - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do presente Pregão Presencial Para Registro de Preços, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Ronaldo
ORigueti



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

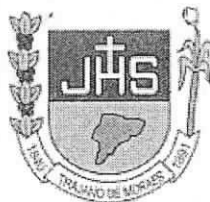
11) - DA CONTRATADA

- 12) - Assinar o contrato, no caso de necessidade da Administração, mantendo, durante toda a vigência do mesmo, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13) - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.
- 14) - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.
- 15) - Executar a entrega/serviço do objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.
- 16) - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 17) - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições do objeto e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual, podendo ocorrer na forma do **Anexo VI do Edital**.
- 18) - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 19) - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.
- 20) - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao objeto em questão.
- 21) - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.
- 22) - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.
- 23) - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.
- 24) - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 25) - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

26) - DO MUNICÍPIO

- 27) - Efetuar o pagamento ao licitante prestador dos serviços, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 28) - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, na forma prevista no Edital.

Orlignetti
Ranallo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



29) - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

30) - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

31) FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

32) - A fiscalização do **CONTRATO** caberá à servidor **Renato M. Bueno**, matr. 4412, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

33) - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

34) - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

35) - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

36) - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

37) DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E AO CONTRATO

38) - Fazem parte integrante e complementar desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de Pregão Para Registro de Preços e seus anexos, na Proposta de Preços e do Termo de Contrato, que vier a ser assinado, constante do Processo, independente de transcrição.

39) - Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido nesta Ata de Registro de Preços e no Edital prevalecerá sempre este último.

40) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41) - O **FORNECEDOR REGISTRADO** deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições previstas no Edital e seus anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo à do perfeito cumprimento do Termo de Ata.

42) - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Trajano de Moraes, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Orkiquei
Pavullo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 43) - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal, e pelo representante do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

ANEXO I

Item	Material	Quantidades	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Borracha escolar branca macia -caixa C/ 40 Unidades - Dimensões/Peso Produto Sem Embalagem:3,3 X 2,3 X 0,08cm 10/15gr	40 caixas	leonora	24,50	980,00
03	Caderno universitário espiral 96 folhas (1 matéria) 200x275 mm	1500 unidades	jandaia	6,80	10.200,00
05	Cola para isopor /EVA 90g	70 unidades	injex	3,70	259,00
06	Canetinha Hidrográfica com 12 Cores Ponta média e tinta lavável	500 estojos	leonora	12,30	6.150,00
10	Cola para EVA multiuso 25g	240 unidades	injex	7,80	1.872,00
13	Estilete estreito metal trava automática lâmina 9mm	100 unidades	jocar	3,00	300,00
16	Fita adesiva crepe 19mm x 50 metros	100 rolos	brw	6,50	650,00
18	Folha E.V.A 60x40 amarelo - Gramatura 20mm	400 folhas	leonora	3,25	1.300,00
19	Folha E.V.A 60x40 na cor branca Gramatura 20mm	400 folhas	leonora	3,25	1.300,00
20	Folha E.V.A 60x40 na cor azul claro Gramatura 20mm	400 folhas	Leo	3,25	1.300,00
21	Folha E.V.A 60x40 na cor azul escuro Gramatura 20mm	400 folhas	Leo	3,25	1.300,00
22	Folha E.V.A 60x40 na cor de pele Gramatura 20mm	70 folhas	Leo	3,25	227,50
23	Folha E.V.A 60x40 na cor laranja Gramatura 20mm	400 folhas	Leo	3,25	1.300,00
24	Folha E.V.A 60x40 na cor lilás Gramatura 20mm	400 folhas	Leo	3,25	1.300,00
25	Folha E.V.A 60x40 na cor marrom Gramatura 20mm	400 folhas	Leo	3,25	1.300,00
26	Folha E.V.A 60x40 na cor preta Gramatura 20mm	400 folhas	Leo	3,25	1.300,00

Orliques
Pereira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



27	Folha E.V.A 60x40 na cor rosa Gramatura 20mm	400 folhas	Leo	3,25	1.300,00
28	Folha E.V.A 60x40 na cor roxo Gramatura 20mm	400 folhas	Leo	3,25	1.300,00
29	Folha E.V.A 60x40 na cor verde claro Gramatura 20mm	400 folhas	Leo	3,25	1.300,00
30	Folha E.V.A 60x40 na cor verde escuro Gramatura 20mm	400 folhas	Leo	3,25	1.300,00
31	Folha E.V.A 60x40 na cor vermelha Gramatura 20mm	400 folhas	Leo	3,25	1.300,00
33	GRAMPEADOR DE MESA A17 24/6 E 26/6 25 FOLHAS - PRETO	25 unidades	jocar	16,90	422,50
34	Lápis Preto HB Nº 2 - Redondo Caixa com 144 unidades	50 caixas	Lnjex	84,63	4.231,50
36	MASSINHA PARA MODELAR 180G 12 CORES - NÃO TÓXICA	500 caixas	lnjex pen	8,40	4.200,00
45	Papel xerográfico branco A4 210x297 mm c/ 500 fls. cx. c/ 10 pcts.	100 cx.	copimax	217,80	21.780,00
47	Pincel Marcador Atômico 1100P Preto Cx.C/12 Ponta De Feltro. Tinta À Base De Álcool. Espessura De Escrita De 2,0 Mm, 4,5 Mm E 8,0 Mm	40 unidades	Leo	65,70	2.628,00
48	Pincel Marcador Atômico 1100P Vermelho Cx.C/12 Ponta De Feltro. Tinta À Base De Álcool. Espessura De Escrita De 2,0 Mm, 4,5 Mm E 8,0 Mm.	20 unidades	Leonora	65,70	1.314,00
50	Pincel chato Nº: 04, cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio	40 unidades	leonora	6,40	256,00
51	Pincel chato Nº: 06, cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio	40 unidades	leonora	7,00	280,00
52	Pincel chato Nº: 08, cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em	40 unidades	leonora	7,70	308,00

Panabe
O. Riquelli



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	alumínio				
53	Pincel chato Nº: 10, cerda branca, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio	40 unidades	leonora	9,00	360,00
54	Pistola grande para cola em bastão 40 w bivolt	10 unidades	jocar	33,00	330,00
55	Pistola pequena para cola em bastão 40 w bivolt	40 unidades	jocar	21,20	848,00
56	Pincel azul p/ quadro branco acessório WBS-VBM cx. c/12 unids.	35 caixas	jocar	106,00	3.710,00
57	Pincel preto p/ quadro branco acessório WBS-VBM cx. c/12 unids.	35 caixas	jocar	106,00	3.710,00
60	Rolo de barbante com 188 metros referência 4/6 cru	25 rolos	jocar	7,90	197,50
65	Cola Bastão Grosso – Pacote	20 pacotes	Jocar	43,50	870,00
66	Cola Bastão Fino – Pacote	60 pacotes	Jocar	43,50	2.610,00
77	LÁPIS DE COR - 12 CORES REDONDO	700 caixas	leonora	7,60	5.320,00
79	Papel Crepom Azul Claro	20 unidades	vmp	2,30	46,00
80	Papel Crepom Azul Escuro	20 unidades	vmp	2,30	46,00
81	Papel Crepom Verde Claro	20 unidades	vmp	2,30	46,00
82	Papel Crepom Verde Escuro	20 unidades	vmp	2,30	46,00
83	Papel Crepom Preto	20 unidades	vmp	2,30	46,00
84	Papel Crepom Vermelho	20 unidades	vmp	2,30	46,00
85	Papel Crepom Branco	20 unidades	vmp	2,30	46,00
86	Papel Crepom Amarelo	20 unidades	vmp	2,30	46,00
87	Alfinete com cabeça de bolinha caixa com 100 Unidades	20 caixas	Jocar	2,48	49,60
88	Tesoura Escolar S/Ponta 13,5 cm – com régua.	920 unidades	leonora	3,45	3.174,00
101	Caneta esferográfica neotip 0.7,AZUL , com corpo redondo e bola de tungstênio – pote com 50 unidades	30 caixas	Injex	94,00	2.820,00
102	Caneta esferográfica neotip 0.7,vermelha , com corpo redondo e bola de tungstênio – pote com 50 unidades	16 caixas	Injex	94,00	1.504,00
104	Caderno de desenho espiral ofício com 48 folhas 28x20cm	600 unidades	Jandaia/credeal	7,30	4.380,00
109	Pasta catálogo transparente p/ ofício c/ 40 sacos	30 unidades	acp	14,95	448,50
111	Gizão de cera – 12 cores	150 caixas	piratininga	9,00	1.350,00

Parabéns
Orlionei



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



113	Toner HP CF 283 A 83 A	50 unidades		179,80	8.990,00
114	Cartucho HP 662 XL Preto original	12 unidades		89,00	1.068,00
117	Cartucho HP 60 XL Colorido original	12 unidades		59,80	1.435,20
118	Kit 4 cores refil para impressora L355	08 unidades		190,00	1.520,00
				TOTAL	118.021,30


Elielton Moreira Riguetti
Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador


Brenda Gomes
BMG DISTRIBUIDORA LTDA ME
Fornecedor Cadastrado